

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná—DIOEMS

Terça-feira, 21 de Maio de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II – Edição Nº 0348

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

LEI Nº 1.759/2013

Autoriza recebimento, em doação sem encargo, de bem móvel que menciona e dá outras providências.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Manguieirinha, Estado do Paraná aprovou e eu, ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º—Fica o Chefe do Executivo autorizado a receber em doação, da Câmara Municipal de Vereadores de Manguieirinha, Estado do Paraná o veículo VW Gol 1.0 Power, ano/ modelo 2002/2002, 5p/67cv, cor vermelha, RENAVAM 00781403057, CHASSIS 9BWCA05XX2T115308, tudo nos termos da previsão da Lei Orgânica do Município de Manguieirinha, estatuída no art. 6.º, inciso XXV.

Art. 2º—Os custos com a transferência do referido veículo correrão por conta da donatária.

Art. 3º—O bem recebido em doação ficará vinculado ao Departamento de Administração.

Art. 4º—Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguieirinha, em 20 de maio de 2013.

ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS

Prefeito Municipal